



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Administrativos

Outros atos

1

1

1

INFORMATIVO

O Diário Oficial do Município de Nova Canaã Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Canaã Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://novacanaa.dome.eti.br>, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
CNPJ 65.711.954/0001-58
Rua Oito, 650, Centro
Telefone: (17) 3681-8000
Site: <http://www.novacanaapaulista.sp.gov.br>



PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Administrativos

Outros atos



Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 04.762.957/0001-26

Rua Oito nº. 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-8000 – CEP 15773-000

e-mail: iprem@novacanaapaulista.sp.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 002/2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, QUE ESPECIFICA”.

Roseli de Angeli Miranda, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista - SP, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte aos dependentes do Sr. (a) **ANTONIO CARLOS PERES GUILHEN**, servidor (a) ativo, falecido (a) em 13 de fevereiro de 2025.

Art.2º - A pensão será concedida aos seguintes dependentes do (a) falecido (a):

I – Vitalícia à Sr (a). **ROSANIA APARECIDA GONÇALVES GUILHEN**, esposo (a) / companheiro (a), Portador (a) do CPF nº 270.835.398-55;

§1º Ocorrendo a perda da qualidade de qualquer dos dependentes previstos no caput deste artigo as cotas não serão revertidas aos demais dependentes.

§2º Os benefícios da pensão por morte concedida serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preços ao Consumidor – IPC apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Fipe.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2025.

Nova Canaã Paulista, 19 de fevereiro de 2025.


Roseli de Angeli Miranda
Diretor Presidente